

**PORTARIA N.º 1625/2016/GAB/SEJUS**  
Porto Velho-RO, 11 de agosto de 2016.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações:

CONSIDERANDO o Memorando nº 5369/2016/COGESPEN/SEJUS, de 09 de agosto de 2016, onde encaminha o Ofício nº 514/2016/CPCM/SEJUS/RO de 08 de Agosto de 2016 com cópias de livro de Ocorrências, em desfavor do servidor: **M. A. de S. Agente Penitenciário, matrícula nº 300.092.909**, versando sobre possível abandono de plantão antes do horário previsto e possíveis atrasos ao trabalho, que, em tese, retirou apenas do regime fechado sem autorização, para fins particulares e retirada indevida de combustível de carro oficial para uso particular e possível insubordinação em face de diretor daquela Unidade, onde conjuntamente ameaçou outro agente penitenciário durante o serviço, fatos esses, em tese, praticados na Cadeia Pública de Costa Marques – RO.

Vale ressaltar que, a portaria instauradora do processo administrativo disciplinar não é peça acusatória, até porque não há nesse momento processual servidor indiciado. Sua finalidade é dar início à constituição do procedimento administrativo, com a indicação de servidores públicos para apurar eventual ilícito administrativo. Não há, pois, que se falar em nulidade pela não indicação detalhada dos fatos e da tipificação penal administrativa.

Desse modo, tendo em vista a natureza dos interesses envolvidos, sobreleva a importância de se impor a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar para apurar a conduta que lhe são imputadas, devendo, ser aplicado o princípio do devido processo legal, observado o preceito legal estatuído da Lei 068/92.

**RESOLVE:**

**I- INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor: **M. A. de S. Agente Penitenciário, matrícula nº 300.092.909**, pelo fato demonstrado acima.

**II- DESIGNAR** os servidores **SIDNEY NOGUEIRA CORREIA**, Agente Penitenciário, matrícula 300.017.029, **JUSSARA ARAÚJO DE CASTRO FLORENTINO**, Agente Penitenciária, matrícula 300041414 e **LUIZ FRANCISCO CAVALCANTE MONTEIRO**, Agente Penitenciário, matrícula 300.018.599, para que sob a presidência do primeiro, conduzam os trabalhos do apuratório;

**III-** A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

**IV-** Dê-se ciência aos interessados.

Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Justiça

**PORTARIA N.º 1620/2016/GAB/SEJUS**  
Porto Velho-RO, 10 de agosto de 2016.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações:

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 199-16/GAB/SEJUS, datado no dia 26 de julho de 2016; Memorando nº 4683/2016/COGESPEN/SEJUS de 14 de julho de 2016, Memorando nº 451/2016/DIRGER/CAPEPII/UMESP/SEJUS de 13 de julho de 2016, nesta capital, onde encaminha cópias de dois relatórios anexados a um mesmo processo administrativo disciplinar de possível falta grave de apenado monitorado com desvios de rotas, onde um dos relatórios absolve o monitorado da falta grave e outro, com data posterior, reconhece a transgressão do apenado e a suspensão do monitoramento via tornozeleira com consequente regressão ao regime fechado, onde houve, em tese, prática de corrupção por partes de agentes penitenciários cobrando do apenado a quantia de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para que eles “dessem um jeito no PAD” e permanecessem com entendimento do relatório de absolvição do monitorado.

**RESOLVE:**

**I – INSTAURAR** Processo de Sindicância Disciplinar, para apurar, em tese, a ocorrência do fato demonstrado acima.

**II – DESIGNAR** os servidores **WALNEY DE ANDRADE COST**, Agente Penitenciário, matrícula 300.037.956, e **CLAUDINEI DOMINGOS**, Agente Penitenciário, matrícula 300.117.120, para que sob a presidência do primeiro, prossigam com o apuratório.

**III -** A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Justiça

**PORTARIA N.º 1624/2016/GAB/SEJUS**  
Porto Velho-RO, 11 de agosto de 2016.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações:

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 5027/16/COGESPEN/SEJUS, datado no dia 28 de julho de 2016, onde traz anexo o Memorando nº 083/2016/CDARQ/DS de 17 de maio de 2016, Memorando nº 040/2016/PATRIMONIO/SEJUS de 19 de julho de 2016, no Município de Ariquemes, que se refere ao Relatório de Segurança nº 075/2016/DIR. SEG. CDARQ/SEJUS, onde se remete à ocorrência registrada em Livro de Ocorrência no dia 05/04/2016, ocorrência nº 2170/2016 página nº 127, que ao realizar conferência semanal do Livro de Ocorrência, na parte que se refere ao material bélico da Unidade Prisional de Ariquemes, verificou o desaparecimento de 02 (dois) revólveres cal. 38, ambos da marca Taurus, de numerações 549208 e 1805190.

**RESOLVE:**

**I – INSTAURAR** Processo de Sindicância Disciplinar, para apurar, em tese, a ocorrência do fato demonstrado acima.

**II – DESIGNAR** os servidores **WALNEY DE ANDRADE COST**, Agente Penitenciário, matrícula 300.037.956, e **CLAUDINEI DOMINGOS**, Agente Penitenciário, matrícula 300.117.120, para que sob a presidência do primeiro, prossigam com o apuratório.

**III -** A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Justiça

**Defensoria Pública**

**Processo: 3001.978.2015/DPE-RO**  
**Assunto: Aquisição de impressoras**  
**Destino: Comissão Permanente de Compras e Licitação**

**HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA**  
**Nº 003/2016/CPCL/DPE/RO**

Considerando os documentos acostados aos autos, bem como o estabelecido nos arts. 8º e 27 do Decreto Federal nº 5.450/2005, HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA nº 003/2016/CPCL/DPE/RO, que tem por objeto a formação de registro de preço para futura e eventual aquisição de impressora a laser multifuncional e monocromática, incluindo garantia on site e assistência técnica, para atender as demandas da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, para declarar VENCEDORA a empresa **MICROSENS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 78.126.950/0003-16, situada à Avenida Dez de Dezembro, nº 7033, Parque Ouro Branco, na cidade de Londrina, Paraná, com o valor global de R\$ 71.700,00 (setenta e um mil e setecentos reais).

Publique-se.  
Porto Velho, 16 de agosto de 2016.  
**MARCUS EDSON DE LIMA**  
Defensor Público-Geral do Estado

**Processo: 3001.0086.2016/DPE-RO**  
**Assunto: Contratação de empresa especializada na confecção de carimbos (incluindo refil, resina e tinta), cópias de chaves em geral e serviços de chaveiro**  
**Destino: Comissão Permanente de Compras e Licitação**

**HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA**  
**Nº 014/2016/CPCL/DPE/RO**

Considerando os documentos acostados aos autos, bem como o estabelecido nos arts. 8º e 27 do Decreto Federal nº 5.450/2005, HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA nº 014/2016/CPCL/DPE/RO,

que tem por objeto a contratação de empresa especializada na confecção de carimbos (incluindo refil, resina e tinta), cópias de chaves em geral e serviços de chaveiro para atender as demandas da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, para declarar **VENCEDORA** a empresa **GRÁFICA E EDITORA SÃO FRANCISCO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.747.476/0001-16, com sede no endereço Rua Capitão Eson de Menezes, nº 1725, bairro Areal, na cidade de Porto Velho, Rondônia, com o valor global de R\$ 13.172,30 (treze mil cento e setenta e dois reais e trinta centavos).

Publique-se.  
Porto Velho, 15 de agosto de 2016.

**MARCUS EDSON DE LIMA**  
Defensor Público-Geral do Estado

**Processo: 3001.0391.2016/DPE-RO**

**Assunto: Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança e vigilância armada, mediante o fornecimento de mão de obra, com pessoal treinado e qualificado para atender as demandas da Defensoria Pública do Estado de Rondônia**

**Destino: Comissão Permanente de Compras e Licitação**

**HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 019/2016/CPCL/DPE/RO**

Considerando os documentos acostados aos autos, bem como o estabelecido nos arts. 8º e 27 do Decreto Federal nº 5.450/2005, HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA nº 019/2016/CPCL/DPE/RO, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de segurança e vigilância armada, mediante o fornecimento de mão de obra, com pessoal treinado e qualificado para atender as demandas da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, para declarar **VENCEDORA** a empresa **COLUMBIA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.050.778/0001-30, com sede na Rua Pedro Ivo, nº 2845, bairro Costa e Silva, na cidade de Porto Velho, Rondônia, com o valor global de R\$ 266.328,79 (duzentos e sessenta e seis mil trezentos e vinte e oito reais e setenta e nove centavos).

Publique-se.  
Porto Velho, 16 de agosto de 2016.

**MARCUS EDSON DE LIMA**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA Nº920/2016/GAB/DPE** Porto Velho, 16 de Agosto de 2016.

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/94;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar o servidor **CAIO CÉSAR ESTEVES LOPES**, matrícula nº 300130499, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, como fiscal do Contrato nº 009/2016/DPE/RO referente ao Processo nº3001.0420.2016.DPE.RO, acompanhando os procedimentos na prestação de serviços de reserva, emissão, cancelamento e remarcação de bilhetes de passagens aéreas, nacionais e internacionais, e assessoramento do melhor roteiro aéreo pela Empresa **AIRES TURISMO LTDA - EPP**.

**Art. 2º** - O Fiscal será assistido pelo servidor **CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA SILVA**, matrícula 300130493, ocupante do cargo em de Técnico Administrativo, que atuará na condição de suplente em caso de impedimentos e afastamentos legais.

**Art. 3º** - O fiscal terá como competência fiscalizar e certificar os serviços realizados pela contratada; determinar ações necessárias à correção das falhas na execução do contrato; comunicar a Chefia da Equipe de Contas e Contratos sobre falhas não sanadas ou danos causados pelo executor do contrato; manter livro de ocorrência; sendo instruído a preencher mensalmente o relatório de acompanhamento e fiscalização, atualizar certidões e documentos hábeis para pagamento da despesa.

**Art. 4º** - Tais atividades serão acompanhadas e monitoradas diretamente pela Chefia da Equipe de Contas e Contratos, que é subordinada à Divisão Administrativa.

**Art. 5º** - As decisões e providências superiores à competência do serviço de fiscalização deverão ser solicitadas à Chefia da Equipe de Contas e Contratos

da Divisão Administrativa em tempo hábil para adoção de medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

**Art. 6º** - Esta portaria não gera efeitos financeiros.

**Art. 7º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se; Publique-se, e Cumpra-se.**

**MARCUS EDSON DE LIMA**  
Defensor Público-Geral

**TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO**  
**Processo Administrativo nº 3001.0347.2016**

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Rua Padre Chiquinho, nº 913, bairro Pedrinhas, Porto Velho/RO, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado, Dr. Marcus Edson de Lima, nomeado pelo Decreto nº 19898, de 17 de Junho de 2015, torna público que ADERIU à Ata de Registro de Preços nº 60/2016/SUPEL/RO, decorrente do Pregão Eletrônico nº 78/2016/KAPPA/SUPEL/RO, Processo Administrativo nº 01-1108.00122-00/2015 da Superintendência Estadual de Licitações do estado de Rondônia - SUPEL, em que foram registrados os preços da Empresa **ROLDÃO BRAGA RIBEIRO EIRELE ME**, CNPJ nº 34.467.753/0001-23, com sede na Rua México, nº 2529, Bairro Embratel, CEP: 76.820-772, no município de porto Velho/RO, cujo objeto é o registro de preços para fornecimento de gás butano, conforme o item de especificação, quantidade e valor abaixo relacionado, que ora aderimos obedecendo todas as condições estabelecidas na referida ARP.

ITEM DA ATA	DESCRIÇÃO	QTD	Valor Unitário	Valor Total
01	GÁS liquefeito de petróleo (GLP) gás de cozinha acondicionados em botijas de 13 kg, em forma de troca, utilizados em fogões convencionais ou industriais para preparação de alimentos e em laboratórios.	19	R\$ 57,80	R\$ 1.098,20

Porto Velho - RO, 16 de Agosto de 2016.

**MARCUS EDSON DE LIMA**  
Defensor Público-Geral do Estado

**Secretaria de Estado de Finanças**

**PORTARIA N. 386/GAB/SEFIN** Porto Velho, 15 de julho de 2016.

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – **TRANSFERIR** o gozo de férias do servidor **WELISSON ALVES DA SILVA**, ocupante do cargo de Direção Superior, de Assessor do Gabinete 5, matrícula n.300105224, lotado no Gabinete do Secretário, marcada para o mês de janeiro /2016, referente ao exercício de 2016, para o mês de julho de 2016.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/07/2016.

**FRANCO MAEGAKI ONO**  
Secretário Adjunto de Estado de Finanças  
Matrícula nº. 300014623